

Natal, 23 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, incisos III e VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 000198/2024–TC**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ERINALDO MÁXIMO DE MEDEIROS**, matrícula nº 9.231-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo, com área de especialidade em Apoio Operacional, Classe Especial, integrante do Quadro Geral de Pessoal desta Corte de Contas, **com proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 7º, *caput*, §§2º, 4º, inciso I, e 5º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020, com o vencimento básico acrescido das seguintes vantagens: **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço – ADTS** no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com fundamento no art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994; e **Vantagem Pessoal (VP ART. 457, §1º CLT)** concedida no Processo nº 875/1990-TC e incorporada com fundamento no art. 29, § 4º, inciso II, da Constituição Estadual e art. 457, §1º, da CLT.

Art. 2º. Declarar, em virtude da concessão da aposentadoria constante no artigo 1º desta Portaria e com fundamento no art. 38 e art. 42-B, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, a **EXTINÇÃO** do respectivo cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Controle Externo, com área de especialidade em Apoio Operacional**, integrante do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN